EXPEDIENTE nº 119/2016

PROJETO DE LEI nº 112/2016

Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica incluída a Ação a seguir listada, no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

Programa 0013 – Legislativo

Ação 1002 – Readequação da Sede do Poder Legislativo

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
01.02.01.122.0013.1002	10.000,00	0,00	10.000,00

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,

Mensagem nº 107/2016. **Esteio, 05 de Maio de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de Outubro de 2015 – LDO".

Tal expediente acata a solicitação desta Casa, realizada através do Ofício de nº 081/16-GP, que visa a inclusão de Ação, no Anexo de Metas Prioritárias do Orçamento da Câmara de Vereadores, junto ao programa 0013 – Legislativo - Readequação da Sede do Poder Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 06/05/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ